



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Av. Senador Aécio Neves, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CEP: 07.655.269/0001-55 - CEP: 07.655.269-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.853/2024

**DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO
DA ZONA URBANA DO DISTRITO
DO COITÉ, ALTERA A LEI
1549/2019 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. REDAÇÃO ALTERADA PELA
EMENDA 02/2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER** que a **CÂMARA
MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, que teve por Projeto
de Indicação de autoria da Ilustre Vereadora Maria Jocelma Santana Furtado - PT:

Art. 1º. Fica reconhecida como Zona Urbana do Distrito do Coité,
Município de Mauriti/CE, a área territorial descrita a seguir, conforme Anexo Único
desta lei.

I. O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no
Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P=01 de
coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000 (X)
530.532,85 m e Norte (Y) 9.183.917,72 m referentes ao meridiano central 39°00';
com azimuth de 114°24'06" e distância de 1.030,09 m, segue até o marco P=02 de
coordenada Norte (Y) 9.183.492,16 m, Este (X) 531.470,92 m; com azimuth de
108°13'52" e distância de 787,75 m, segue até o marco P=03 de coordenada Norte
(Y) 9.183.245,71 m, Este (X) 532.219,13m; com azimuth de 75°59'35" e distância
de 851,67 m, segue até o marco P=04 de coordenada Norte (Y) 9.183.451,85 m,
Este (X) 533.045,48 m; com azimuth de 184°05'24" e distância de 490,17 m, segue
até o marco P=05 de coordenada Norte (Y) 9.182.962,93 m, Este (X) 533.010,52 m;
com azimuth de 288°33'18" e distância de 490,17 m, segue até o marco P=06 de



Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Benedito Gomes, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.262/0001-55 - CEP: 63.210-000-0

coordenada Norte (Y) 9.183.148,52 m, Este (X) 532.457,61 m; com azimuth de 209°39'48" e distância de 610,48 m, segue até o marco P=07 de coordenada Norte (Y) 9.182.618,04 m, Este (X) 532.155,48 m; com azimuth de 260°16'13" e distância de 600,65 m, segue até o marco P=08 de coordenada Norte (Y) 9.182.516,53 m, Este (X) 531.563,47 m; com azimuth de 253°46'14" e distância de 534,99 m, segue até o marco P=09 de coordenada Norte (Y) 9.182.367,01 m, Este (X) 531.049,80 m; com azimuth de 290°33'08" e distância de 1.159,73 m, segue até o marco P=10 de coordenada Norte (Y) 9.182.774,15 m, Este (X) 529.963,88 m; com azimuth de 318°11'12" e distância de 61,44 m, segue até o marco P=11 de coordenada Norte (Y) 9.182.819,94 m, Este (X) 529.922,92 m; Finalmente do marco P=11 segue até o marco P=01, (início da descrição), com azimuth de 29°03'24", e distância de 1.255,84 m, fechando assim o perímetro descrito;

II. Delimitações do perímetro urbano do Distrito do Coité, Descrição conforme o Anexo Único:

- a) Iniciando no lado NORTE no ponto P-01 que fica localizado à margem da estrada de acesso a casa do senhor Joerson Sampaio Lacerda;
- b) Seguindo em direção LESTE por 1.030,09 m, até chegar à margem do canal divisa com Manoel Bezerra de Lacerda no ponto 02;
- c) Seguindo rumo LESTE às margens da estrada vicinal da Vila Agrovila por 787,75 m até o ponto 03, limitando-se com Manoel Bezerra de Lacerda;
- d) Seguindo rumo NORTE limitando-se com Manoel Bezerra de Lacerda por 851,67 m, até o ponto 04;
- e) Seguindo rumo SUL na divisa de Manoel Bezerra de Lacerda com Francisco Bartolomeu de Moraes por 490,17 m, até a estrada de acesso à Vila Agrovila no ponto P-05;



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Av. Senador Euzébio de Almeida, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CEP: 63.210-000-0

- f) Seguindo rumo OESTE margeando a estrada vicinal de acesso à Vila Agrovila por 490,17 m, até a estrada do Sítio Mucambo no ponto P-06. Seguindo rumo SUL margeando a estrada do Sítio Mucambo por 610,48 m, até o final no canto da divisa com Severino Bezerra de Lacerda, até o ponto P-07;
- g) Seguindo rumo SUL na divisa com Severino Bezerra de Lacerda por 600,65 m, até chegar no ponto P-08;
- h) Seguindo rumo SUL na divisa com Severino Bezerra de Lacerda por 534,99 m, até chegar no ponto P-09;
- i) Seguindo rumo OESTE passando sobre o Canal de Transposição das águas do Rio São Francisco por 1.159,73 m, no limite frontal esquerdo do cemitério público, até chegar no ponto P=10;
- j) Seguindo rumo OESTE na lateral esquerda do cemitério por 61,44 m, até chegar no ponto P-11;
- k) Seguindo rumo NORTE passando por diversas propriedades por 1.255,84 m, até chegar no ponto P-01, início do perímetro.

Art. 2º. O parágrafo único do artigo 5º da Lei 1549/2019 passa a constar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - O Distrito Coité terá como sede a Vila Coité com o perímetro urbano descrito a seguir:

Iniciando no lado NORTE no ponto P-01 que fica localizado à margem da estrada de acesso a casa do senhor Joerson Sampaio Lacerda; Seguindo em direção LESTE por 1.030,09 m, até chegar à margem do canal divisa com Manoel Bezerra de Lacerda no ponto 02; Seguindo rumo LESTE às margens



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Av. Senador Euzébio, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CPF: 07.655.262/0001-55 - CEP: 63.210-000-0

da estrada vicinal da Vila Agrovila por 787,75 m até o ponto 03, limitando-se com Manoel Bezerra de Lacerda; Seguindo rumo NORTE limitando-se com Manoel Bezerra de Lacerda por 851,67 m, até o ponto 04; Seguindo rumo SUL na divisa de Manoel Bezerra de Lacerda com Francisco Bartolomeu de Moraes por 490,17 m, até a estrada de acesso à Vila Agrovila no ponto P-05; Seguindo rumo OESTE margeando a estrada vicinal de acesso à Vila Agrovila por 490,17 m, até a estrada do Sítio Mucambo no ponto P-06. Seguindo rumo SUL margeando a estrada do Sítio Mucambo por 610,48 m, até o final no canto da divisa com Severino Bezerra de Lacerda, até o ponto P-07; Seguindo rumo SUL na divisa com Severino Bezerra de Lacerda por 600,65 m, até chegar no ponto P-08; Seguindo rumo SUL na divisa com Severino Bezerra de Lacerda por 534,99 m, até chegar no ponto P-09; Seguindo rumo OESTE passando sobre o Canal de Transposição das águas do Rio São Francisco por 1.159,73 m, no limite frontal esquerdo do cemitério público, até chegar no ponto P=10; Seguindo rumo OESTE na lateral esquerda do cemitério por 61,44 m, até chegar no ponto P-11; Seguindo rumo NORTE passando por diversas propriedades por 1.255,84 m, até chegar no ponto P-01, início do perímetro. REDAÇÃO ALTERADA PELA EMENDA 02/2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. ARTIGO RENUMERADO PELA EMENDA 02/2024

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

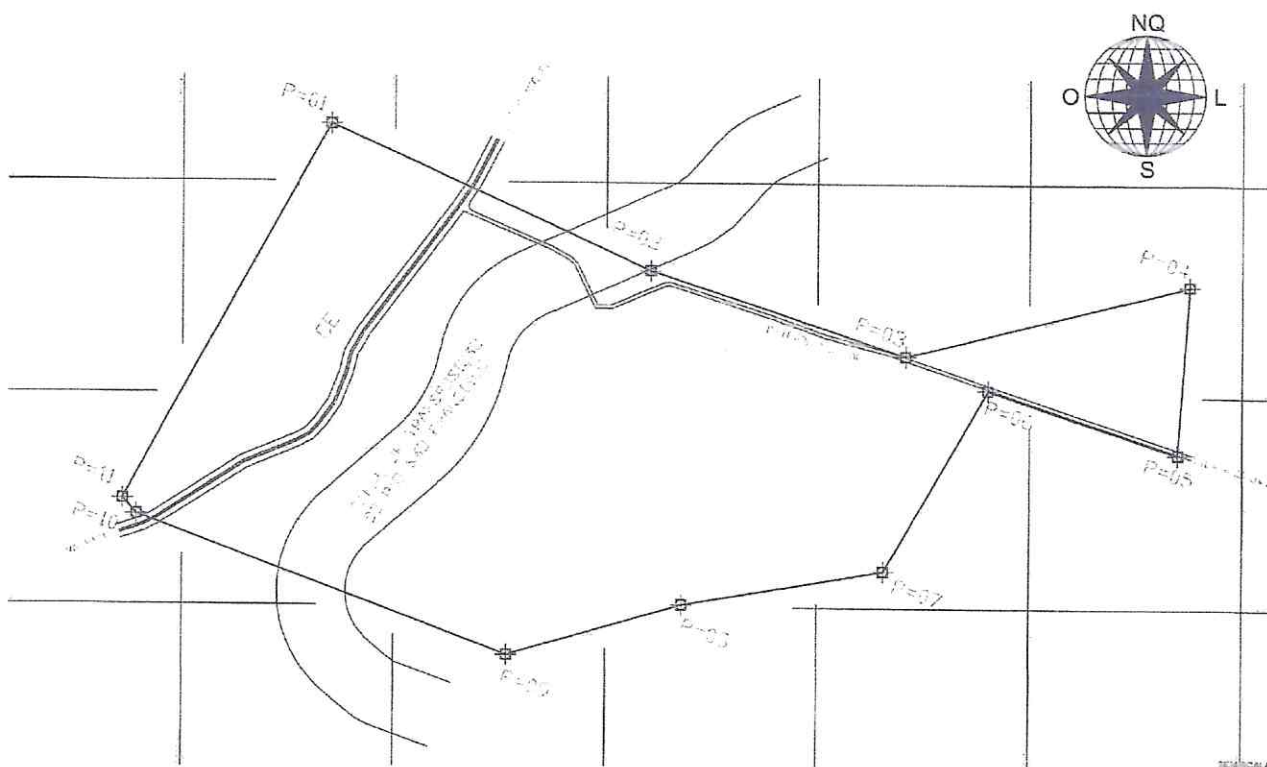

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Barão Graciano, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CEP: 63.210-000-0

ANEXO I
DELIMITAÇÃO DE ÁREA URBANA DO DISTRITO COITÉ.
CROQUI



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Duvidi Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CEP: 07.655.262/0001-55 - CEP: 07.655.262-0

I. O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P=01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000 (X) 530.532,85 m e Norte (Y) 9.183.917,72 m referentes ao meridiano central 39°00'; com azimuth de 114°24'06" e distância de 1.030,09 m, segue até o marco P=02 de coordenada Norte (Y) 9.183.492,16 m, Este (X) 531.470,92 m; com azimuth de 108°13'52" e distância de 787,75 m, segue até o marco P=03 de coordenada Norte (Y) 9.183.245,71 m, Este (X) 532.219,13m; com azimuth de 75°59'35" e distância de 851,67 m, segue até o marco P=04 de coordenada Norte (Y) 9.183.451,85 m, Este (X) 533.045,48 m; com azimuth de 184°05'24" e distância de 490,17 m, segue até o marco P=05 de coordenada Norte (Y) 9.182.962,93 m, Este (X) 533.010,52 m; com azimuth de 288°33'18" e distância de 490,17 m, segue até o marco P=06 de coordenada Norte (Y) 9.183.148,52 m, Este (X) 532.457,61 m; com azimuth de 209°39'48" e distância de 610,48 m, segue até o marco P=07 de coordenada Norte (Y) 9.182.618,04 m, Este (X) 532.155,48 m; com azimuth de 260°16'13" e distância de 600,65 m, segue até o marco P=08 de coordenada Norte (Y) 9.182.516,53 m, Este (X) 531.563,47 m; com azimuth de 253°46'14" e distância de 534,99 m, segue até o marco P=09 de coordenada Norte (Y) 9.182.367,01 m, Este (X) 531.049,80 m; com azimuth de 290°33'08" e distância de 1.159,73 m, segue até o marco P=10 de coordenada Norte (Y) 9.182.774,15 m, Este (X) 529.963,88 m; com azimuth de 318°11'12" e distância de 61,44 m, segue até o marco P=11 de coordenada Norte (Y) 9.182.819,94 m, Este (X) 529.922,92 m; Finalmente do marco P=11 segue até o marco P=01, (início da descrição), com azimuth de 29°03'24", e distância de 1.255,84 m, fechando assim o perímetro descrito;

II. Delimitações do perímetro urbano do Distrito do Coité, Descrição conforme o Anexo Único:



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.262/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CPF: 07.655.269/0001-55 - CEP: 63.210-000

- a) Iniciando no lado NORTE no ponto P-01 que fica localizado à margem da estrada de acesso a casa do senhor Joerson Sampaio Lacerda;
- b) Seguindo em direção LESTE por 1.030,09 m, até chegar à margem do canal divisa com Manoel Bezerra de Lacerda no ponto 02;
- c) Seguindo rumo LESTE às margens da estrada vicinal da Vila Agrovila por 787,75 m até o ponto 03, limitando-se com Manoel Bezerra de Lacerda;
- d) Seguindo rumo NORTE limitando-se com Manoel Bezerra de Lacerda por 851,67 m, até o ponto 04;
- e) Seguindo rumo SUL na divisa de Manoel Bezerra de Lacerda com Francisco Bartolomeu de Moraes por 490,17 m, até a estrada de acesso à Vila Agrovila no ponto P-05;
- f) Seguindo rumo OESTE margeando a estrada vicinal de acesso à Vila Agrovila por 490,17 m, até a estrada do Sítio Mucambo no ponto P-06. Seguindo rumo SUL margeando a estrada do Sítio Mucambo por 610,48 m, até o final no canto da divisa com Severino Bezerra de Lacerda, até o ponto P-07;
- g) Seguindo rumo SUL na divisa com Severino Bezerra de Lacerda por 600,65 m, até chegar no ponto P-08;
- h) Seguindo rumo SUL na divisa com Severino Bezerra de Lacerda por 534,99 m, até chegar no ponto P-09;
- i) Seguindo rumo OESTE passando sobre o Canal de Transposição das águas do Rio São Francisco por 1.159,73 m, no limite frontal esquerdo do cemitério público, até chegar no ponto P=10;



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CEP: 63.210.000-0

- j) Seguindo rumo OESTE na lateral esquerda do cemitério por 61,44 m, até chegar no ponto P-11;
- k) Seguindo rumo NORTE passando por diversas propriedades por 1.255,84 m, até chegar no ponto P-01, início do perímetro.

Art. 2º. O parágrafo único do artigo 5º da Lei 1549/2019 passa a constar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - O Distrito Coité terá como sede a Vila Coité com o perímetro urbano descrito a seguir:

Iniciando no lado NORTE no ponto P-01 que fica localizado à margem da estrada de acesso a casa do senhor Joerson Sampaio Lacerda; Seguindo em direção LESTE por 1.030,09 m, até chegar à margem do canal divisa com Manoel Bezerra de Lacerda no ponto 02; Seguindo rumo LESTE às margens da estrada vicinal da Vila Agrovila por 787,75 m até o ponto 03, limitando-se com Manoel Bezerra de Lacerda; Seguindo rumo NORTE limitando-se com Manoel Bezerra de Lacerda por 851,67 m, até o ponto 04; Seguindo rumo SUL na divisa de Manoel Bezerra de Lacerda com Francisco Bartolomeu de Moraes por 490,17 m, até a estrada de acesso à Vila Agrovila no ponto P-05; Seguindo rumo OESTE margeando a estrada vicinal de acesso à Vila Agrovila por 490,17 m, até a estrada do Sítio Mucambo no ponto P-06. Seguindo rumo SUL margeando a estrada do Sítio Mucambo por 610,48 m, até o final no canto da divisa com Severino Bezerra de Lacerda, até o ponto P-07; Seguindo rumo SUL na divisa com Severino Bezerra de Lacerda por 600,65 m, até chegar no ponto P-08; Seguindo rumo SUL na divisa com Severino Bezerra de Lacerda por 534,99 m, até chegar no ponto P-09; Seguindo rumo OESTE



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Av. Senador Dantas, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
FONE: 07.655.262/0001-55 - FAX: 07.655.210-0

passando sobre o Canal de Transposição das águas do Rio São Francisco por 1.159,73 m, no limite frontal esquerdo do cemitério público, até chegar no ponto P=10; Seguindo rumo OESTE na lateral esquerda do cemitério por 61,44 m, até chegar no ponto P-11; Seguindo rumo NORTE passando por diversas propriedades por 1.255,84 m, até chegar no ponto P-01, início do perímetro. **REDAÇÃO ALTERADA PELA EMENDA 02/2024.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. **ARTIGO RENUMERADO PELA EMENDA 02/2024**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.

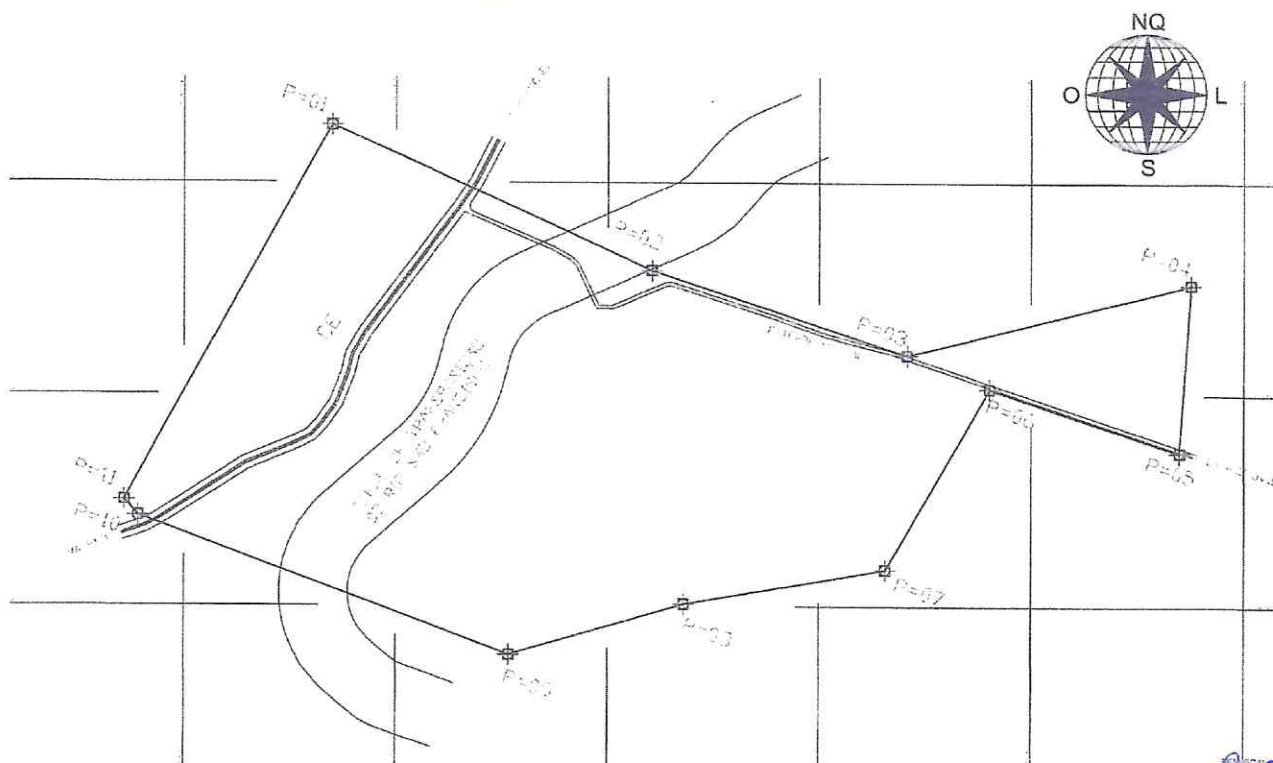

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Euríci Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
Fone: 07.655.269/0001-55 - CEP: 00.000.000-0

ANEXO I
DELIMITAÇÃO DE ÁREA URBANA DO DISTRITO COITÉ.
CROQUI



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Alameda Euzébio Gomes, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.262/0001-55 - CEP: 63.210.000-0

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Ceará, que Lei Municipal nº 1.853/2024, de 17 de MAIO de 2.024, que **“DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DA ZONA URBANA DO DISTRITO DO COITÉ, ALTERA A LEI 1549/2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** foi publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Mauriti, local destinados à divulgação dos atos oficiais do município conforme Art. 177, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

O referido é Verdade. Dou fé.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 17 DE MAIO DE 2024.


GABRIEL DA SILVA BRITO
Chefe de Gabinete Municipal do Prefeito
Portaria Nº 257/GP/2024



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.262/0001-55

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA

